



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 025/2022.

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0736 /2021.

DECRETA:

ART. 1º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Infraestrutura e Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R\$ 83.808,21 (oitenta e três mil oitocentos e oito reais e vinte e um centavos) nas dotações orçamentárias seguintes:

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transportes e Desenvolvimento Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção de Ativ. Da Secr. De Infra-Estr. e Transportes	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	72.544,19
Fonte: 0139 – Fundo Especial do Petróleo FEP	
TOTAL FONTE	72.544,19

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transportes e Desenvolvimento Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção de Ativ. Da Secr. De InfraEstr. e Transportes	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	2.343,23
Fonte: 0107 – CIDE	
TOTAL FONTE	2.343,23

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0018 – Cidade de Qualidade	



15.452.0018.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública	
ESTADO DE SANTA CATARINA	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.920,79
Fonte: 0117 – Contribuição p/Custeio Serv. de Iluminação Pública	
TOTAL FONTE	5.920,79

ART. 2º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R\$ 70.265,22 (setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) nas dotações orçamentárias seguintes:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0009 – Educar para o Futuro	
12.306.0009.2.011 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	2.025,46
Fonte: 0143 – Rec. Programa Nacional de Alimentação Escolar	
TOTAL DA FONTE	2.025,46

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.709,87
Fonte: 0144 – Rec. Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
TOTAL DA FONTE	20.709,87

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	47.529,89
Fonte: 0179 – Emenda Parlamentar Impositiva- Transferência do Estado	
TOTAL DA FONTE	47.529,89

ART. 3º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R\$ 1.011.668,04 (um milhão e onze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) nas dotações orçamentárias seguintes:



06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	300.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.	664.664,72
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	3.652,38
Fonte: 0138 – Transferências do Sus/União	
TOTAL FONTE	968.317,10

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304 – Vigilância Sanitária	
10.304.0013 – Saúde Nota 1000	
10.304.0013.2.032 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.	414,94
Fonte: 0138 – Transferências do Sus/União	
TOTAL FONTE	414,94

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.	42.936,00
Fonte: 0179 – Emenda Parlamentar Impositiva- Transferência do Estado	
TOTAL FONTE	42.936,00

ART. 4º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que tratam os artigos anteriores são provenientes do Superávit Financeiro de cada fonte de recurso, verificado no balanço de 2021.

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias de março de 2022.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal